DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Atas de registro de preço 11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11
Contratos 11
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.996, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/10/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Borborema para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal e artigo 188, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O PPA - Plano Plurianual 2026-2029 é um instrumento de planejamento governamental que estabelece os programas com suas ações governamentais, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Os programas constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2026-2029, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios nele abrangidos, evidenciando-se em cada lei segundo a sua função, o detalhamento, os demonstrativos e anexos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 4º. Para fins desta lei, considera-se:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela Administração;

II. Programas Finalísticos: composto por ações que têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos, com a proposta de melhoria das condições de vida;

III. Programas de Apoio Administrativo: programas que englobam ações voltadas à manutenção da organização pública e ao apoio à realização dos Programas Finalísticos;

IV. Indicadores: as referências que serão utilizadas para mensurar as situações dos problemas a serem minimizados ou solucionados ao longo do período;

V. Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais;

VI. Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VII. Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 5º. Integram o Plano Plurianual 2026 a 2029, os seguintes anexos:

I. Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais – Planejamento 2026-2029.

II. Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos – Planejamento 2026-2029.

III. Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidade Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2026-2029.

IV. Anexo IV - Planejamento Orçamentário – PPA – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras - Planejamento 2026-2029.

V. Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício - Planejamento 2026-2029.

VI. Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Planejamento 2026-2029.

Art. 6º. A gestão do PPA 2026-2029 consistirá na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos, em busca do aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento de recursos e da implementação das políticas públicas.

Art. 7º. Com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos constantes do PPA 2026-2029, as atividades de monitoramento e avaliação deste Plano serão no sentido de aprimorar as práticas da gestão com resultados, propor o uso racional e qualitativo dos recursos públicos e conferir maior efetividade às políticas públicas.

Art. 8º. Anualmente, para melhor desempenho e atingimento dos objetivos pretendidos pela Administração, o Poder Executivo poderá submeter à autorização Legislativa, a revisão do PPA 2026-2029, para fins de adequar e compatibilizar a ação governamental com as demais leis que compõe os planos orçamentários.

Parágrafo único – considera-se revisão do PPA 2026-2029, a atualização dos custos, inclusão, exclusão ou alterações de programas, ações, objetivos, produtos, indicadores e metas, inclusive com relação às emendas

individuais de que trata os parágrafos 8º, 9º e 10º do artigo 193 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Borborema, 14 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI Nº 3.997, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.405, de 4 de outubro de 1989, que dá denominação ao acesso que liga a Avenida Nicolau Pizzolante à Rodovia – SP 304 neste Município.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/10/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Ficam alteradas a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.405, de 4 de outubro de 1989, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *"Denomina a via que liga a Avenida Nicolau Pizzolante à Rodovia SP-304".*

*"**Art. 1º** Fica denominada Avenida José Lourenço De Martin a via que liga a Avenida Nicolau Pizzolante à Rodovia SP-304."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Luiz Granzotto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.542/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON LUIZ GRANZOTTO, CPF nº ***.882.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 20/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.101,79 (quatro mil, cento e um reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Nazir Soares dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.237/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal NAZIR SOARES DOS SANTOS, CPF nº ***.725.***-**, prontuário nº 4*2, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 05/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.936,29 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rafael Aparecido Carvalho.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.238/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RAFAEL APARECIDO CARVALHO, CPF nº ***.421.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 26/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.570,38 (dois mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Renata Carvalho dos Santos Silveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.239/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENATA CARVALHO DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº ***.895.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 08/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.265,73 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Leila de Araújo Alvares.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.240/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA DE ARAÚJO ALVARES, CPF nº ***.088.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 27/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.267,36 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.241/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, CPF nº ***.210.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.785,43 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Derly César Ricardo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.243/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DERLY CÉSAR RICARDO, CPF nº ***.074.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 26/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.941,82 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine de Cássia Nunes.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.244/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE DE CÁSSIA NUNES, CPF nº ***.170.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 14/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.152,41 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Erico Antonio da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.242/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal ERICO ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 1**0, correspondente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 15/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.829,99 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Julio César Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.242/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JULIO CÉSAR RODRIGUES, CPF nº ***.521.***-**, prontuário nº 1**1, correspondente ao período aquisitivo de 23/08/2008 a 22/08/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.786,64 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Tânia Rodrigues Monção de Morais.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.740/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal TÂNIA RODRIGUES MONÇÃO DE MORAIS, CPF nº ***.061.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 28/01/2019 a 02/09/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.464,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Leila Maria Rangel Bottacini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.741/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, CPF nº ***.183.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2019 a 28/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.742,34 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Fernanda Aparecida de Oliveira.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.742/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.302.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 20/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 349, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Judite Nardi Rodrigues.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 4.743/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JUDITE NARDI RODRIGUES, CPF nº ***.414.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2019 a 31/08/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.245,07 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 350, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Atendente de Farmácia o servidor José Francisco Gonçalves Junior e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor sob protocolo nº 4.382/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR, RG nº **.991.***-*, CPF nº ***.204.***-**, do cargo de Atendente de Farmácia, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 351, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e responsabilização contra a empresa Franciele Eletro Ltda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 6.617, de 19 de agosto de 2024, e constituição de comissão de Sindicância e Inquérito.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA*, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o Ofício da chefia da Divisão de Patrimônio, protocolado sob o nº 4.777, datado de 1/10/2025, informando possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 10-07/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa Franciele Eletro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, por inexecução parcial das condições e obrigações prevista na Ata de Registro nº 10-07/2025, que possa ter causado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do art. 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 6.617/24, a comissão que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo sancionar de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Francisco Rodrigues Gutierres Neto - RG nº **.107.***; e

II – Daniel Torsani - RG nº **.144.***-*.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 352, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, do cargo de Diretor de Atenção Básica a servidora Tainá Juliana Tomiura e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela servidora sob protocolo nº 4.830/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora TAINÁ JULIANA TOMIURA, RG nº **.843.***-*, CPF nº ***.779.***-**, do cargo de Diretor de Atenção Básica, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 353, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Maria de Lourdes Hartung Catelan.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 4.856/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA DE LOURDES HARTUNG CATELAN, RG nº **.724.***-*, prontuário nº 2**3, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 19/04/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/10/2025 a 03/11/2025, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Desliga do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, devido ao falecimento, a servidora municipal Lucimara Giacomelli Stivanelli e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, devido ao falecimento em 12/10/2025, a servidora LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI, RG nº **.600.***-*, CPF nº ***.128.***-**, prontuário nº 2**8, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Desliga do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, devido ao falecimento, a servidora municipal Lucimara Giacomelli Stivanelli e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, devido ao falecimento em 12/10/2025, a servidora LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI, RG nº **.600.***-*, CPF nº ***.128.***-**, prontuário nº 3**4, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025
PROCESSO Nº 178/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DOS POÇOS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 15 de outubro de 2025, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 17 de outubro de 2025, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 14 de outubro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 93/2025 - Dispensa de Licitação nº 52/2025

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 64/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ABELARDO DOS SANTOS EVENTOS - CNPJ Nº 11.327.083/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO RECREATIVO (CARRETA DA ALEGRIA/TRENZINHO DA ALEGRIA) PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: alteração do descritivo do item 02 (Locação de Veículo Recreativo – Carretão da Alegria) em virtude da mudança da data do evento pelos motivos já expostos pelo gestor da contratação. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de outubro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 68/2024 - Processo Licitatório nº: 199/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 15/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIDHA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 28.446.049/0001-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS COM APARELHAGEM FORNECIDA PELO MUNICÍPIO NO CENTRO DE SAÚDE CSIII, COMO: ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER E DOPPLER (COLORIDO DE VASOS ARTERIAIS E VENOSOS)

COM FORNECIMENTO DE LAUDO AO PACIENTE EM ATENDIMENTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORBOREMA/SP.. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 02 (Prestação de serviços médicos com fornecimento de aparelhagem pelo município em realização de exame Eletrocardiograma, com laudo conclusivo, a ser realizado no Centro de Saúde III.), gerando um aditamento de valor no total de R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de outubro de 2024. - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de outubro de 2024. – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Dispensa de Licitação nº: 95/2025 - Processo nº: 170/2025

Ata de Registro de Preço 41/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VITOR CIMITI NETO & CIA LTDA - CNPJ Nº 21.192.516/0001-55. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE GUINCHO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO APROPRIADO, CONDUTOR HABILITADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. Valor Total Estimado: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 08/10/2025 e com término em 07/10/2026. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de outubro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NOS GINÁSIOS ESPORTIVOS JORGE FERES E JOSÉ BIASOTTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO NA DATA DO CERTAME E AJUSTES NA CONFIGURAÇÃO DO LOTE NA PLATAFORMA.

INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 30/10/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 14 de Outubro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº: 41/2025 - Processo Licitatório nº: 138/2025

Contrato 102/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: LUIS ROBERTO MARINELLO LTDA - ME - CNPJ Nº 64.733.587/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.- Valor Total: R$ 44.128,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 10/10/2025 e com término em 09/10/2026. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº: 41/2025 - Processo Licitatório nº: 138/2025

Contrato 103/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO MECÂNICA BIASOTTO LTDA ME - CNPJ Nº 10.207.840/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.- Valor Total: R$ 323.650,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 10/10/2025 e com término em 09/10/2026.

Data da Assinatura: 10 de outubro de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de outubro de 2025 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/10/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 147/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP E FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK 20, 25 E 30 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital. Em favor das Empresas: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.804.156/0001-04, com sede na Estrada Cravinhos a Serrana, Km 4, Zona Rural, CEP 14140-000, Cravinhos/SP, vencedora do item 01 no valor total aproximado de R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.218.782/0001-16, com sede na Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, Marialva/PR, vencedora do itens: 2 no valor total aproximado de R$ 295.275,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) e USECON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.361.858/0001-05, com sede na Rua dos Colibris, n° 140, Distrito Industrial, CEP 14.957-164, Borborema /SP, vencedora dos itens: 3, 4 e 5 no valor total aproximado de R$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Perfazendo um total aproximado de R$ 1.568.525,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte cinco reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....